



Of. nº 130/21 - GPC

Carazinho, 08 de junho de 2021.

Excelentíssima Senhora,
Ver. Janete Roos de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Resposta OP nº 125/2021

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 31779/21
Hora 10:56

10 JUN. 2021

Res.: Franciele Leite
Ass.: [Assinatura]

Senhora Presidente:

Ao tempo em que lhe cumprimentamos, reportamo-nos ao ofício supracitado para encaminhar Ofício nº 125/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Memorando nº 056/2021, oriundo do Setor de Contabilidade e Orçamento, referente a Solicitação de Informação nº 125/21, de autoria do Vereador Fábio Zanetti, referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 024/2021.

Atenciosamente,

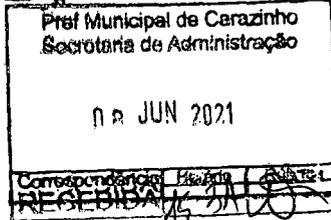
[Assinatura]
Milton Schmitz
Prefeito

JSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



Rua Bernardo Paz, 244 Carazinho/RS
Fone: (54) 3331 2699
assistenciasocial@carazinho.rs.gov.br



Carazinho, 07 de junho de 2021.

Of nº 125/2021

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

Secretário Lori Luis Bolesina

Prezado Senhor:

Vimos por meio deste responder ao ofício nº 125/2021 OP da Câmara Municipal de Vereadores de Carazinho.

1. Primeiramente salientamos a relevância dada pelo Poder Executivo a todas as matérias que se referem as pessoas com necessidades especiais, entre elas as com TEA – Transtorno do Espectro Autista.

Esta Secretaria vem se dedicando ao atendimento das pessoas com deficiência tendo como principal objetivo garantir e promover o cumprimento dos direitos previstos em lei, sempre pautada pelos princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais pela pessoa com deficiência, viabilizando a inclusão e a cidadania.

O Município conta com atendimento no CREAS e CRAS, atendimento médico para os indivíduos com TEA através do CAPSI adulto e CAPSI infantil, além dos encaminhamentos clínicos para a APAE, bem como o auxílio, apoio e fortalecimento dos conselhos, inclusive ao Conselho da Pessoa com Deficiência.

Nossa Cidade prima pelo atendimento prioritário as crianças com necessidades especiais, sendo assim, a Rede Municipal de Ensino conta com um Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado, o qual atende os alunos com várias deficiências entre elas o TEA – Transtorno do Espectro Autista, objeto do projeto.

Outrossim, informamos que está em Vossa casa, aguardando aprovação, o projeto

de Lei nº 037/2021 enviado por esta Secretaria, o qual dispõe sobre as normas de concessão e utilização do Cordão de Girassol como símbolo de identificação das PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS DE CARAZINHO, visando valorizar e incluir as pessoas com deficiências entre elas os TEA, demonstrando a importância e o respeito que dispensados a pessoa com deficiência.

E para que tenha resultado mais eficaz, deve ser criada uma política integrada em âmbito das secretarias de Saúde, Assistência e Educação, assim estarão atendendo com maior abrangência ao público em questão.

2 e 3. Para a análise de valores e a possibilidade da inclusão na LOA 2022, se faz necessário avaliar quanto a constitucionalidade do referido projeto, pois já existe a lei federal e o cumprimento da mesma pelo município, sendo que, a Lei da Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Transtorno Espectro Autista é de caráter nacional e possui abrangência em todos os entes da federação e em todos as esferas de Poder, dispensando a edição de normativa local.

Atenciosamente,



ANDRÉIA SCHMITZ
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Memo nº 056/2021
Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Informações PL nº 024/2021

Prezados(as) Senhores(as):

Ao cumprimentá-los (as) cordialmente, venho por meio deste prestar as informações acerca do Projeto de Lei nº 024/2021, que institui no âmbito do Município de Carazinho a política para garantia, proteção e ampliação dos direitos da pessoa com TEA.

1) Se há o interesse do Poder Executivo em executar esse projeto no Município de Carazinho?

Matéria afeta a manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e/ou Superdotação/Altas Habilidades – CMPD, nos termos da Lei Municipal nº 6.557/2007.

2) Se há valores disponíveis para execução desse projeto?

Em linhas gerais as ações previstas no projeto de lei já estão contempladas nas políticas sociais básicas de saúde, assistência social e educação implementadas pelo Município. Contudo, prevê o desenvolvimento de programas e serviços complementares a estes, que não necessariamente decorrerão de despesa orçamentária. Nos casos em que decorrerem da necessidade orçamentária sem que tais ações puderem ser custeadas pelos fundos específicos de saúde, assistência social e educação, poderá ser avaliada a destinação via Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e/ou Superdotação/Altas Habilidades, nos termos da Lei Municipal nº 7.506/2012.

3) Se há possibilidade de incluir na LOA 2022?

Situação que dependerá de análise deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e/ou Superdotação/Altas Habilidades - CMPD, bem como, inserção prévia na proposta do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, para posteriormente puder serem incluídos recursos na referida proposta orçamentária.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Carazinho, 24 de maio de 2021.


DANIEL SCHU

Agente de Planejamento e Orçamento

